



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR ELAN ALENCAR – PROS.

COMISSÃO DE SAÚDE – COMSAU.

PARECER

Projeto de Emenda a Loman N° 010/2019.

Autoria: Vereadora **Profª Jacqueline**

Texto da emenda:

“Art. 1º Altera a redação do inciso IV do art. 261 da Lei Orgânica do Município de Manaus, da seguinte forma:

Art. 261. (Omissis)

(...)

IV – Os pacientes portadores de câncer em curso do tratamento quimioterápico, radioterápico e aqueles inseridos no Programa de Controle da Dor, bem como os pacientes portadores de AIDS (SIDA), as pessoas que estiverem em tratamento clínico-ambulatorial para tuberculose, os portadores de hipertensão maligna que estejam em tratamento e os pacientes de hepatopatia crônica em tratamento e transplantados”..

I - Relatório

Vêm ao exame desta Comissão, o Projeto de Emenda Lei N° 010 /2019, de autoria da senhora Vereadora **Profª Jacqueline** que “Altera o inciso IV do Art.261 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN”.

Cabe a esta Comissão Técnica, nos termos do art.42, e seus incisos, do Regimento Interno, desta Augusta Casa, a análise e emissão de parecer sobre o aspecto da saúde pública da matéria, em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR **ELAN ALENCAR – PROS.**

COMISSÃO DE SAÚDE COMSAU

É o Relatório.

II – Fundamentação

O Projeto de Emenda á LOMAN N° 010 /2019, de iniciativa da Vereadora Profª. Jacqueline tem como objetivo adequar com a Emenda apresentada ao PL, em tela, em que não prejudicará seus princípios finais, ampliando e estendo a outros pacientes e sua universalização com os objetivos essenciais ao Projeto de Lei.

A matéria, em tela, sob análise nesta COMSAU, destacamos ser de grande interesse público na área da saúde, em especial, ajudar as pessoas portadoras de doenças graves, em especial, as pessoas que estiverem em tratamento clínico-ambulatorial para tuberculose, entre outros tratamentos de saúde.

O legislador demonstra sua preocupação na gravidade, causada por esses assuntos, e que portanto,

Denotamos ser uma proposição de grande interesse desta COMSAU, em sendo essencial na área de saúde, através de medidas preventivas com vistas à levar medidas e termos maiores cuidados, entre outros.

Ressaltamos que a matéria, em análise, já tramitou por outras comissões, vindo a receber emenda com parecer **favorável** para sua tramitação, que pela sua relevância na área da saúde, constatamos ser de grande relevância social sobre o assunto, ora em que passamos a emitir nosso voto.

III – VOTO

Por todo o exposto e relevância, somos de parecer **Favorável**, pelo prosseguimento do Projeto de Emenda á LOMAM N° 010 /2019, de autoria da senhora Vereadora **Profª Jacqueline**.

Câmara Municipal de Manaus, 21 de março de 2023, Sala de Reunião da Comissão de Saúde – **COMSAU**.

Vereador **ELAN ALENCAR - PROS.**

Relator